



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07 /2015

PROTOCOLADO SOB Nº 134 /2015

EM 05 / 01 / 2015

		ATA
ACEITO EM	/	/2015
APROVADO EM	/	/2015
REJEITADO EM	/	/2015

**“Concede título de Cidadão Rio-grandino
a Obéde Pereira de Lima”**

A Vereadora, abaixo assinado, requer após ouvida a Casa
na forma regimental, **seja concedido Título de Cidadão Riograndino ao Senhor
Obéde Pereira de Lima.**

Rio Grande, 02 de janeiro de 2015.

Luciane Compiani Branco
Vereadora do PMDB

VISTO

Presidente



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

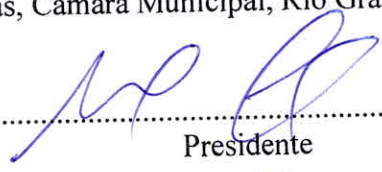
PROCESSO... ^{134/2015} PDL 07/2015


Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

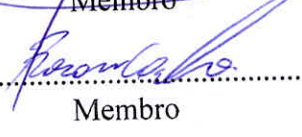
Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ... 10 de ~~fevereiro~~ de 2015

 10/5/2015
.....
Presidente


.....
Vice-Presidente


.....
Secretário


.....
Membro


.....
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1341/15
PDL 07/2015

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

POSSAM LAZAR

Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

[Signature]
Rio Grande, 11 de Fevereiro de 20 15.
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 11 de 02 de 20 15
[Signature]
Relator

PARECER JURÍDICO

Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

[Signature]
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 11 de Fevereiro de 20 15
[Signature]
Relator (a)

Obéde Pereira de Lima

Engenheiro Cartógrafo, graduado pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ (dez/1977).

Doutor em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, na Área de Concentração em Cadastro Técnico Multifinalitário e Gestão Territorial (mai/2002). Autor da Tese: *Localização geodésica da linha da preamar média de 1831, com vistas à demarcação dos terrenos de marinha e de seus acrescidos*. Florianópolis, SC, 2002. xx, 251p. Tese (Doutorado em Engenharia) - Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, UFSC, 2002

Mestre em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, na Área de Concentração em Cadastro Técnico Multifinalitário (dez/1999). Autor da Dissertação: *Proposta metodológica para o uso do Cadastro Técnico Multifinalitário na Avaliação de Impactos Ambientais*. Florianópolis, SC, 1999, 147p. Dissertação (Mestrado em Engenharia Civil) – Curso de Pós-Graduação em Engenharia Civil, Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, 1999.

Oficial Superior da Marinha do Brasil - Capitão-de-Fragata (A-HN) Ref^o. Transferido para a Reserva Remunerada (RRm), à pedido, a partir de 31/10/1988, contando 37 anos 4 meses e dezenove dias de serviço. Vinculado à Pagadoria de Inativos e Pensionistas da Marinha - PIPM, através do Comando do 5º Distrito Naval.

Docente do Quadro Permanente do Magistério Superior, do Ministério da Educação e dos Desportos. Exerceu o cargo de Professor lotado no Departamento de Geociências da Fundação Universidade Federal do Rio Grande – FURG, desde 18/12/1989, ministrando as seguintes Disciplinas para os Cursos de Geografia: Cartografia Básica; Cartografia Temática; Astronomia Geral; Interpretação de Documentos Gráficos; Exercício Profissional em Geografia; Fundamentos de Cartografia; Astronomia Descritiva; Prática em Pesquisa Geográfica; Trabalho de Graduação; e Estágio de Bacharelado. Aposentado compulsoriamente em setembro/2007, como Professor Adjunto Nível 3, por ter atingido o limite de idade no serviço público federal, de acordo com o Art. 40 da Constituição Brasileira/1988, vinculado a Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

Atuação atual: Consultor Técnico-Científico em Terrenos de Marinha e seus acrescidos.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2015
DE 09 DE JUNHO DE 2015**


CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO RIO-GRANDINO A OBÉDE PEREIRA DE LIMA.

Ver. Thiago Pires Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Rio-Grandino a Obéde Pereira de Lima.

Câmara Municipal do Rio Grande, 09 de junho de 2015.


Ver. Thiago Pires Gonçalves
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2015
DE 09 DE JUNHO DE 2015**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO RIO-GRANDINO A OBÉDE PEREIRA DE LIMA.

Ver. Thiago Pires Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Rio-Grandino a Obéde Pereira de Lima.

Câmara Municipal do Rio Grande, 09 de junho de 2015.

Ver. Thiago Pires Gonçalves
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Relatório de Votação Nominal

PROCESSO 134/2015 PDL 07/2015 CONCEDE TITULO DE CIDADÃO RIO-GRANDINO A
OBÉDE PEREIRA DE LIMA.

52ª Sessão Ordinária de 09/06/2015

LUCIANE BRANCO

Vereador	Partido	Voto
ANDREA DUTRA WESTPHAL	PTB	Sim
ANDRÉ MORAES DE SÁ	PT	Ausente
CHARLES SARAIVA	PMDB	Ausente
CLÁUDIO COSTA	PT	Sim
DIRNEI MOTTA GREQUI	PROS	Sim
FLAVIO SANTOS	PSDB	Sim
FLAVIO VELEDA MACIEL	Solidaried	Sim
GIOVANI BASTOS MORALLES	PTB	Sim
IVAIR DOMINGOS SOUZA	PMDB	Sim
JAIR RIZZO FERREIRA	PSB	Sim
JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	PPS	Licenciado
JOSE ANTONIO - REPOLHINHO	PSDB	Sim
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	Ausente
KANELAO	PMDB	Ausente
LUCIANE COMPIANI BRANCO	PMDB	Sim
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	Presidente
PROFESSORA DENISE	PT	Sim
RENATINHO	PPS	Sim
ROVAM DE CASTRO	PT	Sim
THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Licenciado
ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	PCdoB	Sim

Total Sim: 14

Total Não: 0

Total Abs: 0

Aprovado

Mesa Diretora

PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	Presidente
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	1º VICE- PRESIDENTE
JOSE ANTONIO - REPOLHINHO	PSDB	2º VICE PRESIDENTE
IVAIR DOMINGOS SOUZA	PMDB	1º SECRETÁRIO
ANDREA DUTRA WESTPHAL	PTB	2º SECRETÁRIO

09/06/2015 15:27:09

Operador: Nilo Cesar Junior

Imply Tecnologia Eletrônica Ltda